



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 049/2026- PROCESSO Nº 0235/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/10/2026, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo de referência é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção, conservação e melhoria das condições de uso da Capela Ecumênica do Cemitério Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2026, na classificação:

478 07.009.15.452.0007.2.036.3.3.90.39.00.00 1000

478 07.009.15.452.0007.2.036.3.3.90.39.00.00 1511

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. Conforme **anexo III** deste edital.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$55.739,53** (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), no CNAE 4399-1/99.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo,



localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança- PR, Cep 87.600-000, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação por email: **13.10.2026 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

8.2. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que comprove(m) a experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente serviços de manutenção, conservação, limpeza, pintura e/ou pequenos reparos em cemitérios, edificações ou instalações similares.

8.3. A proponente deverá apresentar declaração formal, assinada pelo responsável pela empresa ou por seu representante legal, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local onde serão executados os serviços, tendo realizado avaliação das condições existentes e estando ciente das características, condições de acesso e demais circunstâncias que possam influenciar a execução dos serviços e a formação de sua proposta.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por lote**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o



fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

10.DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30(trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto obedecerá:

10.2. Início da execução: 02 dias úteis, após a assinatura do contrato.

10.3. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

- Os serviços serão executados no Cemitério municipal do município de Nova Esperança, localizado na Avenida São José, nº 749, das 08:00 horas as 11:30 horas e 13:00 horas a 17:00 horas.

10.4. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

- Os procedimentos a serem realizados compreenderão, conforme as necessidades identificadas no local:

- a) limpeza geral das áreas internas e externas da capela do Cemitério Municipal, incluindo a remoção de sujeiras, resíduos e materiais inadequadamente dispostos;
- b) preparação das superfícies existentes para execução dos serviços de pintura, incluindo limpeza, raspagem, lixamento, correção de pequenas imperfeições e demais procedimentos necessários;
- c) execução de pintura em paredes e demais superfícies existentes, incluindo aplicação de selador, fundo preparador, massa e tinta, quando necessários à adequada execução do serviço;
- d) realização de pequenos reparos e serviços de conservação nas instalações existentes, destinados à correção de desgastes, deteriorações e problemas pontuais identificados durante a avaliação do local;
- e) execução ou substituição pontual de revestimentos e elementos de acabamento, quando necessária à conservação das instalações existentes;
- f) instalação ou adequação de forros em PVC e realização de fechamentos internos em drywall, quando identificada a necessidade para manutenção e conservação das áreas existentes;
- g) execução dos acabamentos necessários nos serviços realizados, de modo a garantir adequada aparência, proteção e conservação das superfícies;
- h) limpeza final das áreas após a realização dos serviços, com remoção de materiais, sobras e resíduos provenientes da execução;
- i) coleta, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados pelos serviços, observadas as normas aplicáveis.

10.5. A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, estando todos os custos considerados no preço global contratado.

10.6. Os procedimentos deverão ser executados de forma a preservar as estruturas, edificações, túmulos, jazigos, áreas de circulação e demais elementos existentes no Cemitério Municipal, evitando danos e interferências desnecessárias nas áreas não abrangidas pelos serviços.

10.7. Os serviços possuem caráter de manutenção e conservação das instalações existentes, não compreendendo construção de novas edificações, ampliação de áreas construídas, intervenções estruturais ou alterações que modifiquem substancialmente as características físicas do imóvel.

10.8. Fornecimento de materiais:

-Os serviços serão realizados com o devido fornecimento dos produtos; materiais; ferramentas; aparelhos; EPIs e equipamentos necessários.

10.9. Será permitida a Subcontratação: () Sim (x) Não



10.10. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.15. Obrigações Da Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.16. Obrigações Da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação oficial, o objeto que apresentar avarias, defeitos ou desconformidades;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 07 de Outubro de 2026.

João Eduardo Pasquini

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção, conservação e melhoria das condições de uso da Capela Ecumênica do Cemitério Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE:4399-1/99					
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC AMADEIRADO Serviço de fornecimento e instalação de forro em PVC amadeirado, espessura de 8 mm, tipo junta seca, incluindo estrutura de sustentação em metalon, fixação mecânica, emendas, arremates e acabamento perimetral com moldura/roda-forro amadeirado, incluindo todos os materiais, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita execução do serviço.	175,00	M2	89,14	15.599,50
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS GLASROC RESISTENTES À UMIDADE Serviço de fornecimento e instalação de placas de sistema Glasroc resistente à umidade, com dimensões de 1,20 m x 2,40 m, incluindo estrutura necessária, fixadores, tratamento das juntas, fita, massa e demais materiais e acessórios necessários à execução e ao acabamento adequado do serviço.	178,56	M2	160,39	28.639,24
03	SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA Serviço de preparação das superfícies e execução de pintura texturizada interna e externa das áreas indicadas, incluindo limpeza, correção de pequenas imperfeições, aplicação de selador/fundo preparador quando necessário, aplicação de tinta em número de demãos suficiente para obtenção de acabamento uniforme e demais materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do serviço.	265,90	M2	35,94	9.556,44
04	SERVIÇO DE PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM PEÇAS METÁLICAS Serviço de preparação e pintura com esmalte sintético fosco em peças e	54,10	M2	35,94	1.944,35



	elementos metálicos existentes, compreendendo rampa, pilares e corrimãos, incluindo limpeza, preparação da superfície, remoção de partes soltas ou oxidadas, aplicação de fundo anticorrosivo quando necessário, aplicação de esmalte sintético e todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à adequada execução e acabamento do serviço.				
--	---	--	--	--	--

Valor total da contratação: R\$55.739,53 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Os serviços deverão ser executados de maneira a preservar as características existentes da Capela, não compreendendo alterações estruturais ou modificações nas características essenciais da edificação.

Serviço Comum (X) Serviço Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de prestação de serviços de manutenção, conservação, limpeza e adequação das instalações existentes do Cemitério Municipal, visando manter o espaço público em condições adequadas de higiene, organização, segurança, conservação e apresentação à população.

3.2. O Cemitério Municipal constitui equipamento público de relevante interesse social, destinado à realização de sepultamentos, visitas, homenagens e momentos de oração e reflexão, sendo necessária a manutenção periódica de suas instalações e áreas de utilização, de modo a preservar suas condições de uso e proporcionar ambiente adequado aos munícipes.

3.3. Durante a avaliação das condições existentes no local, foram identificadas necessidades de manutenção e conservação, especialmente relacionadas às condições de pintura das superfícies internas e externas da Capela Ecumênica, ao acabamento e conservação do teto, ao fechamento de determinadas áreas internas, bem como à limpeza e aos demais serviços necessários à adequada conservação das instalações existentes.

3.4. A necessidade da contratação torna-se especialmente relevante em razão da proximidade do Dia de Finados, celebrado em 02 de novembro, período em que ocorre expressivo aumento no fluxo de visitantes no Cemitério Municipal. Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas de manutenção e conservação para que o espaço esteja devidamente organizado, limpo e conservado para receber os munícipes e demais visitantes.

3.5. Os serviços pretendidos possuem natureza de manutenção e conservação de instalações existentes, destinando-se à preservação, recuperação e melhoria das condições de utilização dos espaços já existentes, não envolvendo construção de novas edificações, ampliação de área construída ou intervenções estruturais.

3.6. No âmbito da necessidade identificada, estão compreendidos, entre outros serviços de manutenção e conservação:

- I. limpeza e organização das áreas e instalações abrangidas pela contratação;
- II. preparação e pintura de superfícies internas e externas da Capela Ecumênica;
- III. manutenção e adequação do teto, incluindo a instalação de revestimento em PVC, quando necessária;
- IV. execução de fechamentos internos com placas de gesso acartonado (drywall), visando à conservação e ao adequado acabamento dos ambientes;
- V. realização de pequenos reparos e acabamentos necessários à conservação das instalações existentes;
- VI. limpeza final das áreas após a execução dos serviços;



VII. fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à prestação integral dos serviços.

3.7. A definição dos serviços considerou as condições efetivamente verificadas no Cemitério Municipal e as necessidades de manutenção identificadas pela Administração, buscando contemplar somente as intervenções necessárias à conservação e adequada utilização das instalações existentes.

3.8. Considerando a natureza dos serviços e a diversidade das atividades necessárias, a contratação será realizada de forma integrada, mediante preço global, abrangendo todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários para a execução dos serviços. Os potenciais fornecedores realizaram avaliação das condições existentes no local para dimensionamento dos serviços e elaboração de suas propostas.

3.9. A não realização dos serviços poderá resultar na manutenção de condições inadequadas de conservação, acabamento, limpeza e apresentação do espaço público, especialmente em período de maior movimentação no Cemitério Municipal, comprometendo a adequada utilização das instalações pela população.

3.10. A contratação mostra-se, portanto, necessária para assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de manutenção e conservação do Cemitério Municipal, preservando as instalações existentes e proporcionando condições adequadas de uso, higiene, organização e apresentação, especialmente durante o período de maior visitação decorrente do Dia de Finados.

3.11. Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão e manutenção do Cemitério Municipal, compreendendo as atividades de conservação, limpeza, pintura, pequenos reparos e demais serviços necessários à manutenção das instalações existentes, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução integral do objeto.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço (x) por lote;

5.2. Considerando as características do objeto, a contratação será estruturada em **lote único, composto pelos quatro serviços descritos neste Termo de Referência**, com julgamento pelo **menor preço global do lote**, tendo em vista que os serviços de instalação de forro em PVC amadeirado, instalação de placas Glasroc resistentes à umidade, pintura interna e externa e pintura de peças metálicas integram uma única intervenção de manutenção e conservação da Capela Ecumênica do Cemitério Municipal.

5.3. Embora os serviços tenham sido individualizados em itens para fins de especificação, levantamento quantitativo, formação do orçamento estimado e fiscalização, existe **interdependência entre as atividades**, uma vez que sua execução deverá ocorrer de forma coordenada e compatível, no mesmo local e dentro do mesmo período de execução, visando à entrega de um resultado único e completo: a recuperação das condições de conservação, acabamento, proteção e utilização da edificação.

5.4. A adjudicação por lote único mostra-se adequada também sob o aspecto operacional, uma vez que a execução por empresas distintas poderia ocasionar a atuação simultânea de diferentes contratadas no mesmo ambiente, aumentando a necessidade de coordenação e fiscalização, bem como o risco de interferências entre os serviços, incompatibilidade de cronogramas, danos às etapas anteriormente executadas e dificuldade na identificação da responsabilidade por eventuais falhas, retrabalhos ou danos decorrentes da execução.

5.5. A contratação conjunta permite, ainda, que uma única empresa seja responsável pelo planejamento, fornecimento de materiais, disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, limpeza e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, possibilitando maior unidade de execução e responsabilização pelo resultado final. Tal condição está alinhada à previsão deste Termo de Referência de que todos os custos e recursos necessários à execução integral do objeto estejam contemplados no preço contratado.



5.6. Ressalta-se que a adoção do lote único não impede a individualização dos serviços e respectivos quantitativos, os quais permanecem discriminados no orçamento para possibilitar a adequada estimativa de custos, fiscalização e medição da execução. A reunião dos itens em lote único decorre, portanto, da **natureza integrada da intervenção, da interdependência entre os serviços e da necessidade de obtenção de um resultado final uniforme e adequadamente coordenado**, e não da mera conveniência administrativa.

5.7. Dessa forma, considerando as características específicas do objeto e buscando assegurar maior eficiência na execução, coordenação, fiscalização e responsabilização contratual, mostra-se tecnicamente justificável a contratação dos quatro itens em **lote único**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global do lote**.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

- A. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que comprove(m) a experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente serviços de manutenção, conservação, limpeza, pintura e/ou pequenos reparos em cemitérios, edificações ou instalações similares.
- B. A proponente deverá apresentar declaração formal, assinada pelo responsável pela empresa ou por seu representante legal, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local onde serão executados os serviços, tendo realizado avaliação das condições existentes e estando ciente das características, condições de acesso e demais circunstâncias que possam influenciar a execução dos serviços e a formação de sua proposta.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:

Início da execução: 02 dias úteis, após a assinatura do contrato.

Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

Os serviços serão executados no Cemitério municipal do município de Nova Esperança, localizado na Avenida São José, nº 749, das 08:00 horas as 11:30 horas e 13:00 horas a 17:00 horas.

Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

Os procedimentos a serem realizados compreenderão, conforme as necessidades identificadas no local:

- a) limpeza geral das áreas internas e externas da capela do Cemitério Municipal, incluindo a remoção de sujeiras, resíduos e materiais inadequadamente dispostos;
- b) preparação das superfícies existentes para execução dos serviços de pintura, incluindo limpeza, raspagem, lixamento, correção de pequenas imperfeições e demais procedimentos necessários;
- c) execução de pintura em paredes e demais superfícies existentes, incluindo aplicação de selador, fundo preparador, massa e tinta, quando necessários à adequada execução do serviço;
- d) realização de pequenos reparos e serviços de conservação nas instalações existentes, destinados à correção de desgastes, deteriorações e problemas pontuais identificados durante a avaliação do local;
- e) execução ou substituição pontual de revestimentos e elementos de acabamento, quando necessária à conservação das instalações existentes;
- f) instalação ou adequação de forros em PVC e realização de fechamentos internos em drywall, quando identificada a necessidade para manutenção e conservação das áreas existentes;
- g) execução dos acabamentos necessários nos serviços realizados, de modo a garantir adequada aparência, proteção e conservação das superfícies;
- h) limpeza final das áreas após a realização dos serviços, com remoção de materiais, sobras e resíduos provenientes da execução;



i) coleta, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados pelos serviços, observadas as normas aplicáveis.

A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, estando todos os custos considerados no preço global contratado.

Os procedimentos deverão ser executados de forma a preservar as estruturas, edificações, túmulos, jazigos, áreas de circulação e demais elementos existentes no Cemitério Municipal, evitando danos e interferências desnecessárias nas áreas não abrangidas pelos serviços.

Os serviços possuem caráter de manutenção e conservação das instalações existentes, não compreendendo construção de novas edificações, ampliação de áreas construídas, intervenções estruturais ou alterações que modifiquem substancialmente as características físicas do imóvel.

Fornecimento de materiais:

-Os serviços serão realizados com o devido fornecimento dos produtos; materiais; ferramentas; aparelhos; EPIs e equipamentos necessários.

Será permitida a Subcontratação: () Sim (x) Não

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Obrigações Da Contratante

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Ana Carolina Nakae Verri matrícula nº 4453, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13.699.210-4 e inscrito(a) no CPF sob o nº 105.580.379-33 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Arthur Gazolla Pasquini, matrícula nº 4681 portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 12.527.841-8 e inscrito(a) no CPF sob o nº 107.484.619-22 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Alysson Rodolfo Ozako, matrícula nº 4441, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? () SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. A data de 03/09/2026 que se formalizou a pesquisa de mercado.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Alysson Rodolfo Ozako.



10.2. Para a formação do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento prévio das necessidades de manutenção e conservação do Cemitério Municipal, considerando as condições efetivamente verificadas nas instalações existentes e os serviços necessários para que o local permaneça devidamente conservado e em condições adequadas de utilização.

10.3. A pesquisa de preços contemplou, inicialmente, a consulta a potenciais fornecedores, mediante avaliação das condições existentes no local e apresentação de propostas comerciais para os serviços necessários. Os fornecedores foram orientados quanto ao escopo da contratação e, quando necessário, realizaram avaliação presencial das condições de execução, considerando em suas propostas os custos de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, limpeza, retirada de resíduos e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

10.4. Paralelamente à pesquisa direta com fornecedores, foram realizadas consultas a contratações e preços praticados pela Administração Pública, mediante pesquisa no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no **Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR**, buscando identificar contratações públicas com objetos, características, quantitativos e condições de execução semelhantes aos serviços pretendidos pelo Município.

10.5. Para os itens em que foram localizadas referências compatíveis em contratações públicas, os valores obtidos foram considerados na análise da estimativa de preços, observando-se a compatibilidade entre o objeto pesquisado e os serviços que integram a presente contratação.

10.6. Para os itens em que não foram identificadas, nas consultas realizadas ao PNCP e ao TCE-PR, referências de preços provenientes de contratações públicas que apresentassem compatibilidade suficiente com as características, especificações e quantitativos dos serviços pretendidos, foram utilizadas como fontes complementares as composições e os custos referenciais constantes das tabelas **SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil** e **ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe**, ambas utilizadas como referências públicas de custos para serviços da construção civil.

10.7. A utilização conjunta de preços obtidos diretamente com fornecedores, referências de contratações públicas e sistemas referenciais de custos permitiu uma análise mais abrangente dos valores praticados, possibilitando a confrontação dos preços obtidos por diferentes fontes e contribuindo para que a estimativa refletisse, de forma mais adequada, as características e condições efetivas dos serviços a serem contratados.

10.8. Ressalta-se que, na análise das referências obtidas, foram consideradas as especificações dos serviços, os quantitativos levantados pelo Departamento de Engenharia e as particularidades de execução existentes no Cemitério Municipal, evitando-se a utilização de referências que não apresentassem correspondência suficiente com o objeto pretendido.

10.9. Após a análise das propostas comerciais e das demais referências de preços obtidas, verificou-se que o menor valor global para a execução integral dos serviços foi apresentado pela empresa **RONALDO ADRIANO SASSI 02416347926**, no valor global de **R\$ 55.739,53 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

10.10. O valor apresentado contempla a execução integral dos serviços descritos no Termo de Referência, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, limpeza, retirada de resíduos e demais custos necessários à adequada execução do objeto.

10.11. Dessa forma, o valor de **R\$ 55.739,53 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)** foi adotado como referência para a presente contratação, considerando o resultado da pesquisa realizada e a compatibilidade do valor obtido com as demais referências analisadas.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07009.15.452.0007.2036.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 Fonte 1511



13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 14 / 09 / 2026.

Aprovado em: 14 / 09 / 2026.

Alysson Rodolfo Ozako
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Gestor de contrato

Ana Carolina Nakae Verri
Fiscal de Contratos

Arthur Gazolla Pasquini
Fiscal de Contratos Substituto

João Francisco Coleoni
Secretario Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 049/2026 - AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, conta Bancária: banco XXX, agência nº: XXXXX, conta nº XXXXX, corrente ou poupança: XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente da dispensa em epígrafe:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE:4399-1/99					
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC AMADEIRADO Serviço de fornecimento e instalação de forro em PVC amadeirado, espessura de 8 mm, tipo junta seca, incluindo estrutura de sustentação em metalon, fixação mecânica, emendas, arremates e acabamento perimetral com moldura/roda-forro amadeirado, incluindo todos os materiais, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita execução do serviço.	175,00	M2		
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS GLASROC RESISTENTES À UMIDADE Serviço de fornecimento e instalação de placas de sistema Glasroc resistente à umidade, com dimensões de 1,20 m x 2,40 m, incluindo estrutura necessária, fixadores, tratamento das juntas, fita, massa e demais materiais e acessórios necessários à execução e ao acabamento adequado do serviço.	178,56	M2		
03	SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA Serviço de preparação das superfícies e execução de pintura texturizada interna e externa das áreas indicadas, incluindo limpeza, correção de pequenas imperfeições, aplicação de selador/fundo preparador quando necessário, aplicação de tinta em número de demãos suficiente para obtenção de acabamento uniforme e demais materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do serviço.	265,90	M2		
04	SERVIÇO DE PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM PEÇAS METÁLICAS Serviço de preparação e pintura com	54,10	M2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	esmalte sintético fosco em peças e elementos metálicos existentes, compreendendo rampa, pilares e corrimãos, incluindo limpeza, preparação da superfície, remoção de partes soltas ou oxidadas, aplicação de fundo anticorrosivo quando necessário, aplicação de esmalte sintético e todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à adequada execução e acabamento do serviço.				
--	--	--	--	--	--

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
e) A Licitante indica o(a) Sr(a) **XXXXXXX**, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: **xxxx@xxxxxxx** Whatsapp **xxxxxxx**.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D391-5158-8471-81A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 08/10/2026 10:25:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/D391-5158-8471-81A2>